

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 91
19/05/2021
RETIFICADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 85 (OITENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: Correção ortográfica da palavra *ociências* no sumário (Editais de Mestrado e Doutorado em Ciências e Biotecnologia.).

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO			3
DTS CGF 06 2021	DTS GPQ 07 2021	DTS MTC 03 2021	
DTS EGF 02 2021	DTS GPQ 08 2021	DTS PCH 08 2021	
DTS EGF 03 2021	DTS MND 03 2021	DTS VCO 03 2021	
DTS EGF 04 2021	DTS MTC 02 2021		

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	15
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA Nº04 2021	
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA PQI Nº 06 2021	
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA Nº03 2021	
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA PQI Nº05 2021	
EDITAL CEL ICHF CIÊNCIAS SOCIAIS Nº 17 2021 (COORDENAÇÃO LICENCIATURA)	
HOMOLOGAÇÃO CEL ISNF 2021 (COLEGIADO)	
CALENDÁRIO CEL ESR 2021 (COORDENAÇÃO)	
EDITAL CEL ESR 01 2021 (COORDENAÇÃO)	
EDITAL CEL GEC 2021 (CHEFIA)	
EDITAL CEL RIC 2021 (CHEFIA)	

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES	48
RESOLUÇÃO CUV 07 2021	
RESOLUÇÃO CUV 08 2021	
RESOLUÇÃO CUV 09 2021	
RESOLUÇÃO CUV 10 2021	
RESOLUÇÃO CUV 11 2021	

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	61		
RDD Nº 029-2021 - LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO			
PORTARIAS DE PESSOAL	62		
PPE 198 2021	PPE 307 2021	PPE 358 2021	
PPE 209 2021	PPE 309 2021	PPE 359 2021	
PPE 262 2021	PPE 350 2021	PPE 362 2021	
PPE 285 2021	PPE 351 2021	PPE 363 2021	
PPE 306 2021	PPE 357 2021	PPE 392 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF Nº 06 DE 17 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Constituir os membros para compor a comissão eleitoral para escolha da comunidade acadêmica para coordenação e vice coordenação no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia

O VICE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA (CGF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a aprovação na 92ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia:

RESOLVE:

1 6 **Designar** a docente **FLAVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS6** SIAPE 1693186 como Presidente e o docente **RENATO SAMPAIO DE LIMA 6** SIAPE 1625711 como Vice-Presidente da comissão eleitoral para escolha da comunidade acadêmica para coordenação e vice coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, Instituto de Saúde de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense.

2 6 Designar como membros suplentes desta comissão **FABIOLA GIORDANI 6** SIAPE 2004918 e **KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS 6** SIAPE 1173157.

3- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARCIO JOSÉ MOREIRA DA SILVA
Vice coordenador do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
SIAPE 1309431
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF N° 02 DE 17/05/2021

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS

RESOLVE:

1. Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Eleitoral para Coordenação de Curso do Instituto de Física:

DANIEL BROD, Servidor Docente, Siape 3045460

ANDREIA MENDONÇA SAGUIA, Servidora Docente, Siape 2662589

REINALDO F.DE MELO E SOUZA, Servidor Docente, Siape 1910337

DHARA BATISTA A. DAS NEVES, Discente ó Matrícula 120025063

II. Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

KITA CHAVES DAMASIO MACARIO

Diretora do Instituto de Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF N° 03 DE 17/05/2021

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS

RESOLVE:

1. Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Eleitoral para Chefe de Departamento do Instituto de Física:

LUIS ESTEBAN OXMAN, Servidor Docente, Siape 1377765

LEILA LOBATO GRAEF, Servidora Docente, Siape 3081523

DIEGO C. DE AQUINO, Servidor Assistente Adm., Siape 3155352

RENAN PEDROSA ORENGEL DA ROCHA, Discente, Mat. 117025061

II. Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

KITA CHAVES DAMASIO MACARIO

Diretora do Instituto de Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF N° 04 DE 17/05/2021

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS

RESOLVE:

1. Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Eleitoral para Colegiado do Instituto de Física:

RODRIGO M. PEREIRA, Servidor Docente, Siape 3159041

VINICIUS A. B. ZAGATTO, Servidor Docente, Siape 3151500

MARCO JORGE T. DA COSTA, Servidor Docente, Siape 1445870

GABRIEL BIÉ ALVES, Servidor Docente, Siape 1197184

FERNANDO L. DE R. AGUIAR, Servidor Docente, Siape 3071195

FABIO BORGES, Servidor Docente, Siape 1578814

II. Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

KITA CHAVES DAMASIO MACARIO

Diretora do Instituto de Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ, N.º 07, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Constitui Comissão de docentes para avaliar as solicitações de aproveitamento de créditos feitas pelos discentes, no primeiro semestre de 2021.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 6 Constituir Comissão para avaliar as solicitações de aproveitamento de créditos feitas pelos discentes, no primeiro semestre de 2021

2 6 Designar, como membros da comissão, os seguintes professores: **GLÁUCIO BRAGA FERREIRA** (Química Inorgânica 6 SIAPE 1614217); **VANESSA DO NASCIMENTO** (Química Orgânica 6 SIAPE 2279503); **FABIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA** (Físico-Química 6 SIAPE 1332073) e **FELIPE SILVA SEMAAN** (Química Analítica 6 SIAPE 1372084).

3 6 Esta DTS entra em vigor em 18/05/2021.

DAVID RODRIGUES DA ROCHA

Coordenador do PPGQ UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ, N.º 08, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Constitui Comissão de docentes e discente para fazer a revisão das normas do PPGQ-UFF.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 6 Constituir Comissão de docentes e discente para fazer a revisão das normas do PPGQ-UFF.

2 6 Designar, como membros da comissão, os seguintes professores: **DAVID RODRIGUES DA ROCHA** (SIAPE 2576379), **FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT** (SIAPE 1506634), **DANIELA DE LUNA MARTINS** (SIAPE 2619298), **JÚLIO CÉSAR MARTINS DA SILVA** (SIAPE 3059291), **FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA** (SIAPE 2495407), **FLÁVIA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES** (SIAPE 1745346) e a discente **PAMELA ROCHA** matrícula D033.119.009.

3 6 Esta DTS entra em vigor em 18/05/2021.

DAVID RODRIGUES DA ROCHA
Coordenador do PPGQ UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND, Nº 03 DE 10 DE MAIO DE 2021

DESIGNA BANCA PARA SELEÇÃO
SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO
CLÍNICA.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais, **RESOLVE**:

1. Designar Banca para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Nutrição Clínica: **MARIA THEREZA BAPTISTA WADY** (Titular ó SIAPE 2175057); **GRAZIELLE VILAS BÔAS HUGUENIN** (Titular ó SIAPE 1356151); **SÉRGIO GIRÃO BARROSO** (Titular -SIAPE 1951070); **WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ** (Suplente - SIAPE 308318); **MARIANA SARTO FIGUEIREDO** (Suplente ó SIAPE 2549484). As vagas são oriundas da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge da Professora **GABRIELLE DE SOUZA ROCHA**, Siape nº. 1644082, e do Afastamento no Exterior da Professora efetiva **DENISE MAFRA**, Siape nº.1375094.

Niterói, 10/05/2021

MANUELA DOLINKY

SIAPE 1668652

Decana no exercício da Chefia do Departamento de Nutrição e Dietética

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, Nº 02 DE 17 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Designa os membros da banca do concurso para o magistério superior na área de Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos do Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA 6 MTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os Professores **THELMA DE BARROS MACHADO** (UFF), **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER** (UFF), **GUILHERME DINIZ TAVARES** (UFJF), **DÉLIA CHAVES MOREIRA DOS SANTOS** (UFES), **MARINA CARDOZO NEMITZ** (UFRJ) como membros titulares, e as professoras **DÉBORA OMENA FUTURO** (UFF) e **JÉSSICA MANYA BITTENCOURT DIAS VIEIRA** (UEZO) como membros suplentes da banca de concurso para o magistério superior na área de Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos do Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ESTELA MARIS FREITAS MURI
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, N.º 03 DE 17 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Designa os membros da banca do concurso para o magistério superior na área de Tecnologia das Fermentações e Enzimologia do Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA 6 MTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os Professores **YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE** (titular- UFF), **LUIZA ROSÁRIA SOUSA DIAS** (UFF), **MÁRCIA MONTEIRO MACHADO GONÇALVES** (UERJ), **IVALDO ITABAIANA JUNIOR** (UFRJ), **THIAGO ROCHA DOS SANTOS MATHIAS** (IFRJ) como titulares, e as professoras **ALICE GONÇALVES MARTINS GONZÁLEZ** (UFF) e **VIRIDIANA SANTANA FERREIRA-LEITÃO** (INT) como suplentes da banca de concurso para o magistério superior na área de Tecnologia das Fermentações e Enzimologia do Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ESTELA MARIS FREITAS MURI
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 08 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Altera Comissão de Organização do Fluxo de Afastamentos dos Professores do PCH.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão de Organização do Fluxo de Afastamentos dos Professores do PCH, com a substituição da professora **CECÍLIA NEVES LIMA**, matrícula SIAPE 2619073 pelo professor **DIEGO CHABALGOITY**, matrícula SIAPE 2241796 ó conforme decisão registrada na ata PCH nº 81/21 da reunião ordinária do PCH em 03/03/2021.

Os demais professores (**MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1524287, **PABLO DE VARGAS GUIMARÃES**, matrícula SIAPE 1768152 e **ROSSANA MARIA PAPINI**, matrícula SIAPE 2322030) que compunham a formação inicial (publicada pela DTS PCH 17 de 03 de dezembro de 2020) permanecem na Comissão.

LEANDRO ROBERTO NEVES
Subchefe do Departamento de Ciências Humanas
Matricula SIAPE 1514478

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO N° 003 de 17 de maio de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (VCO) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo discriminados, para composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, na área de conhecimento **Contabilidade Geral, Governamental e Finanças Públicas**, classe de Professor Auxiliar nível I e regime de trabalho de 40 horas para lotação no Departamento de Ciências Contábeis de Volta do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Titulares

- **MARIANA PEREIRA BONFIM, SIAPE 2242633;**
- **JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO, SIAPE 1783248;**
- **SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA, SIAPE 1478040.**

Suplentes

- **ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1530953;**
- **IVAN CARLIN PASSOS, SIAPE 2288707.**

A designação não corresponde à Função Gratificada nem a Cargo de Direção.

Esta Determinação de Serviço revoga a DTS VCO 001/2021 de 13 de maio de 2021.

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

WELLINGTON NASCIMENTO SILVA
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis
SIAPE 1768783
#####

SEÇÃO II

EDITAL 04/2021
SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato remoto sincrônico do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2021 (Primeiro Semestre Letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público-Alvo:

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

2. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada **Seleção PPBI Doutorado 1/2021 (nome do candidato)** para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI : pbt.egb@id.uff.br, com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia-Instituto de Biologia, sala 229, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Período das Inscrições: 17/05/2021 até 31/05/2021 (até 23:59h)

Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 25 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê 10% das vagas para pessoas com deficiência, 5% das vagas para negros e 5% das vagas para indígenas. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a tese de doutorado.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- *Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;*
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- *Ciências, Biotecnologia & Sociedade.*

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado, os professores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em: <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados pelo colegiado no processo de seleção docente.

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

- a) Carta assinada pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta assinada de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão estar previamente credenciados ou aprovados pela comissão de seleção docente do programa**)
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- e) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino
- f) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão)
- g) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- h) Cópias do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão).
- i) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- j) Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.i)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Inscrição Seleção PPBI Doutorado 1/2021 (nome do candidato)**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

7. Da Homologação das Inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5;
- b- Tenham seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato remoto sincrônico por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para tal, será um aberto um *classroom* onde serão inseridos todos os candidatos com as inscrições homologadas. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

1- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.

- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato parcialmente aprovado na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado - em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Seleção de Inglês Doutorado PPBI 1/2021 (nome do candidato)**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

2- Análise do currículo do candidato.

3- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-j) .

4- Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas.

9. Do Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca

avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Seleção PPBI Doutorado 1/2021 (nome do candidato)**. Uma comissão constituída de 03 membros será constituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	17/05/2021 até 31/05/2021
Divulgação da composição da banca	Até 07/06/2021
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até 02/06/2021
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 03/06/2021
Homologação das Inscrições	Até 04/06/2021
Reunião Remota com candidatos (Classroom)	07/06/2021 - 10:00h
Prova 1 - 1ª etapa	07/06/2021 ó 13:00h
Divulgação Resultado 1ª etapa	08/06/2021
Recursos 1ª etapa	Até 09/06/2021 as 12:00h
Homologação 1ª etapa	09/06/2021 Até 17:00h
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	10 a 11/06/2021
Avaliação Oral - 3ª etapa	10 a 11/06/2021
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 13/06/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 14/06/2021

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do regime de dedicação ao curso e distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq), cuja concessão/distribuição segue as regras estabelecidas pela comissão de bolsas do PPBI. No caso da CAPES, a concessão de bolsas aprovadas dependerá de disponibilidade orçamentária. Para maiores informações contatar: coordenação pelo email posgraduacaouff@yahoo.com.br ou pbt.egb@id.uff.br ou acesse <http://biotec.uff.br/>.

Niterói, 17 de maio de 2021

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador do PPBI
SIAPE 31157-1
#####

EDITAL 6/2021
SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA PQI/UFF
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato remoto sincrônico do Curso de Pós-Graduação ôstricto sensuô, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano 2021 (Primeiro Semestre Letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado, em atendimento Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI/UFF).

1. Do Público-Alvo:

Em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI/UFF), serão aceitas inscrições de servidores do quadro ativo permanente no seu processo seletivo para ingresso no 2º semestre de 2020 com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos servidores do quadro ativo somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

2. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada **ôSeleção PPBI/PQI Doutorado 1/2021 (nome do candidato)ô** para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI : pbt.egb@id.uff.br, com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato. Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia-Instituto de Biologia, sala 229, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Período das Inscrições: 17/05/2021 até 31/05/2021 (até 23:59h)

Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 2

É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a tese de doutorado.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- *Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;*
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- *Ciências, Biotecnologia & Sociedade.*

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado, os professores que integram o Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados pelo colegiado no processo de seleção docente.

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

- a) assinada pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta assinada de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão estar previamente credenciados ou aprovados pela comissão de seleção docente do programa**)
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- e) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino
- f) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão)
- g) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- h) Cópias do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão).
- i) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- j) Comprovante de vínculo empregatício como servidor(a) do quadro ativo permanente da UFF (Frente do Contracheque)
- k) Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.i)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Inscrição Seleção PPBI/PQI Doutorado 1/2021 (nome do candidato)**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b- Tiverem seus respectivos pré-projetos aceitos pela Comissão de Seleção

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato remoto sincrônico por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para tal, será um aberto um *classroom* onde serão inseridos todos os candidatos com as inscrições homologadas. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

1-Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato parcialmente aprovado na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado - em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Seleção de Inglês Doutorado PPBI/PQI 1/2021 (nome do candidato)**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitas recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

2-Análise do currículo do candidato.

3-Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-k) .

4-Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas.

9. Do Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Seleção**

PPBI/PQI Doutorado 1/2021 (nome do candidato)ö. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	17/05/2021 até 31/05/2021
Divulgação da composição da banca	Até 07/06/2021
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até 02/06/2021
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 03/06/2021
Homologação das Inscrições	Até 04/06/2021
Reunião Remota com candidatos (Classroom)	07/06/2021 - 10:00h
Prova 1 - 1ª etapa	07/06/2021 ó 13:00h
Divulgação Resultado 1ª etapa	08/06/2021
Recursos 1ª etapa	Até 09/06/2021 as 12:00h
Homologação 1ª etapa	09/06/2021 Até 17:00h
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	10 a 11/06/2021
Avaliação Oral - 3ª etapa	10 a 11/06/2021
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 13/06/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 14/06/2021

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do regime de dedicação ao curso:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado.

13. Da destinação dos recursos

A Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/ PROGEPE) responsável pela gestão do PQI/UFF , de acordo com o edital de adesão ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF) elaborado em parceria da PROGEPE (Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas) e da PROPPI (Pró-Reitoria de Pesquisa , Pós-Graduação e Inovação), instituído pela portaria nº 60.968/2018 , informa que que o uso do recurso financeiro estará restrito aos critérios estabelecidos à ação orçamentaria 4572.

Ação Orçamentária ó 4572- Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Niterói, 17 de maio de 2021

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador do PPBI SIAPE 31157-1

#####

E D I T A L 03/2021
SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
1º SEMESTRE DE 2021

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato remoto sincrônico do Curso de Pós-Graduação *õstricto sensu*, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2021 (Primeiro Semestre Letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público-Alvo:

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

2. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada **õSeleção PPBI Mestrado 1/2021 (nome do candidato)õ** para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI : pbt.egb@id.uff.br, com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato. Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia-Instituto de Biologia, sala 229, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Período das Inscrições: 15/05/2021 até 31/05/2021 (até 23:59h)

Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 25 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê 10% das vagas para pessoas com deficiência, 5% das vagas para negros e 5% das vagas para indígenas. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a dissertação de mestrado.

3. Das Linhas de Pesquisa do Programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- ✓ *Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;*
- ✓ Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- ✓ *Ciências, Biotecnologia & Sociedade.*

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de mestrado, os professores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em : <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Programa o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI.

5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

- a) Carta assinada pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta assinada de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão estar previamente credenciados ou aprovados pela comissão de seleção docente doprograma**)
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- e) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino
- f) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão)
- g) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- h) Cópias do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão).
- i) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- j) Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.1)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Inscrição Seleção PPBI Mestrado 1/2021 (nome do candidato)**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

7. Da Homologação das Inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5;
- b- Tenham seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato remoto sincrônico por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para tal, será aberto um *classroom* onde serão inseridos todos os candidatos com as inscrições homologadas. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- 1- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.

- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato parcialmente aprovado na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado - em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Seleção de Inglês Mestrado PPBI 1/2021 (nome do candidato)**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

2-Análise do currículo do candidato.

3-Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-j) .

4-Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas.

9. Do Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Seleção PPBI**

Mestrado 1/2021 (nome do candidato)ö. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	17/05/2021 até 31/05/2021
Divulgação da composição da banca	Até 07/06/2021
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até 02/06/2021
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 03/06/2021
Homologação das Inscrições	Até 04/06/2021
Reunião Remota com candidatos (Classroom)	07/06/2021 - 10:00h
Prova 1 - 1ª etapa	07/06/2021 ó 13:00h
Divulgação Resultado 1ª etapa	08/06/2021
Recursos 1ª etapa	Até 09/06/2021 as 12:00h
Homologação 1ª etapa	09/06/2021 Até 17:00h
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	10 a 11/06/2021
Avaliação Oral - 3ª etapa	10 a 11/06/2021
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 13/06/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 14/06/2021

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do Regime de dedicação ao curso e Distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq) cuja concessão/distribuição segue as regras estabelecidas pela comissão de bolsas do PPBI. No caso da CAPES, a concessão de bolsas aprovadas dependerá de disponibilidade orçamentária. Para maiores informações contacte a coordenação pelo email posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br ou acesse <http://biotec.sites.uff.br/?ddownload=205>.

Niterói, 17 de maio de 2021

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador do PPBI
SIAPE 31157-1

#####

EDITAL 05/2021
SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA PQI/UFF
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato remoto sincrônico do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2021 (Primeiro Semestre Letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado, em atendimento Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI/UFF).

1. Do Público-Alvo

Em atendimento Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI/UFF), serão aceitas inscrições de servidores do quadro ativo permanente no seu processo seletivo para ingresso no 1º semestre de 2021 que sejam graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

2. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada **Seleção PPBI/PQI Mestrado 1/2021 (nome do candidato)** para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI : pbt.egb@id.uff.br, com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato. Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia-Instituto de Biologia, sala 229, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Período das Inscrições: 17/05/2021 até 31/05/2021 (até 23:59h)

Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 2

É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a dissertação de mestrado.

3. Das Linhas de Pesquisa do Programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- *Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;*
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- *Ciências, Biotecnologia & Sociedade.*

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de mestrado, os professores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientador de monografia/trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou co-orientador de dissertações de mestrado.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI.

5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

- a) assinada pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta assinada de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão estar previamente credenciados ou aprovados pela comissão de seleção docente do programa**)
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- e) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino
- f) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão)
- g) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- h) Cópias do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão).
- i) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- j) Comprovante de vínculo empregatício como servidor(a) do quadro ativo permanente da UFF (Frente do Contracheque)
- k) Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.i)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Inscrição Seleção Mestrado PPBI/PQI 1/2021 (nome do candidato)**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- 1) Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- 2) Tiverem seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato remoto sincrônico por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para tal, será um aberto um *classroom* onde serão inseridos todos os candidatos com as inscrições homologadas. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- 1- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato parcialmente aprovado na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado - em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Seleção de Inglês Mestrado PPBI/PQI 1/2021 (nome do candidato)**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitas recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

2- Análise do currículo do candidato.

3- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-k) .

4- Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas.

9. Do Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à

banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **õRecurso Seleção Mestrado PPBI/PQI 1/2021 (nome do candidato)ö**. Uma comissão constituída de 03 membros será constituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	17/05/2021 até 31/05/2021
Divulgação da composição da banca	Até 07/06/2021
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até 02/06/2021
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 03/06/2021
Homologação das Inscrições	Até 04/06/2021
Reunião Remota com candidatos (Classroom)	07/06/2021 - 10:00h
Prova 1 - 1ª etapa	07/06/2021 ó 13:00h
Divulgação Resultado 1ª etapa	08/06/2021
Recursos 1ª etapa	Até 09/06/2021 as 12:00h
Homologação 1ª etapa	09/06/2021 Até 17:00h
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	10 a 11/06/2021
Avaliação Oral - 3ª etapa	10 a 11/06/2021
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 13/06/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 14/06/2021

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do Regime de dedicação ao curso:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

13. Da destinação dos recursos

A Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/ PROGEPE) responsável pela gestão do PQI/UFF , de acordo com o edital de adesão ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF) elaborado em parceria da PROGEPE (Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas) e da PROPI (Pró-Reitoria de Pesquisa , Pós- Graduação e Inovação), instituído pela portaria nº 60.968/2018 , informa que que o uso do recurso financeiro estará restrito aos critérios estabelecidos à ação orçamentaria 4572.

Ação Orçamentária ó 4572- Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Niterói, 17 de maio de 2021

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador do PPBI - SIAPE 31157-1
#####

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS EDITAL Nº 17 DE 18 DE MAIO DE 2021.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS do EGH n.º 12, de 12 de maio de 2021, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha da Coordenação da Licenciatura em Ciências Sociais.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Local (CEL) Roberta Rodrigues Marques da Silva ó Siape 2360954, Carolina Zuccarelli Soares ó Siape 1257949, Simone Pondé Vassallo ó Siape 2357488, Carlos Henrique Aguiar Serra ó Siape 2168111 e as discentes Larissa Ramalho ó matrícula 117005028 e Luísa dos Reis Silva ó matrícula 120005031, sob presidência da primeira.

Art. 2. Da Elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a. à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b. em licença sem vencimentos;

Art. 3. Da modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução CUV N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF durante o período de vigência da Pandemia por Covid-19.

Art. 4. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições das chapas serão feitas por requerimento enviado por e-mail para sa.egh@id.uff.br, entre os dias 01 e 02/06/2021, até às 18hs do último. Para a inscrição das chapas será necessário preencher o formulário próprio e anexar também os seguintes documentos: a) Comprovante de lotação; b) Curriculum Vitae; c) Plataforma.

Após os candidatos enviarem suas inscrições para o e-mail, Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

Art. 5. Divulgação das chapas inscritas:

As chapas inscritas serão tornadas públicas dia 07/06/2021 às 16hs, através do site: <http://ichf.uff.br/>

Art. 6. Das Decisões da Comissão Local e dos Recursos:

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL), cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado no dia 08/06/2021, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º. Os pedidos de impugnação e recursos serão realizados por requerimento enviados para o e-mail sa.egh@id.uff.br. Os eventuais recursos serão respondidos até o dia 09/06/2021, até as 16 horas.

Art. 7. Dos votantes:

Estão habilitados ao voto: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Antropologia, no Departamento de Ciência Política e no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, bem como e os professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação da Licenciatura em Ciências Sociais; c) os estudantes dos cursos Licenciatura em Ciências Sociais, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo;

6.1 Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de letivo de 2021.

Art. 8. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site <http://ichf.uff.br/> no dia 09/06/2021, às 16h.

Art. 9. Da Data das Consultas:

As eleições serão realizadas nos dias 15 e 16/06/2021, até às 18h desse último dia, pelo sistema de votação on-line.

Art. 10. Data de apuração e divulgação do resultado:

A apuração da consulta será no dia 16/06/2021 às 18h, imediatamente após o encerramento da mesma, com o apoio técnico da equipe responsável pela gestão do sistema Helios Voting na UFF. O resultado será divulgado no mesmo dia 16/06/2021 até as 20hs, através do site <http://ichf.uff.br/>

Art.11. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração até às 13:00 h do dia 17/06/2021. O pedido de recurso será realizado por requerimento enviado para o e-mail sa.egh@id.uff.br. Os resultados desses recursos serão enviados até às 15h do mesmo dia. A homologação dos resultados será feita no mesmo dia 17/06/2021 até as 18h, através do site <http://ichf.uff.br/>

CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01 e 02/06/2021, até as 16hs	Inscrição de Chapas	Requerimento por e-mail
07/06/2021, às 16hs	Divulgação das chapas inscritas e início do prazo para apresentação de recursos	Site: http://ichf.uff.br/
08/06/2021, às 16hs	Fim do prazo para apresentação de recursos	Requerimento por e-mail
09/06/2021, às 16hs	Divulgação do resultado dos recursos e Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral Local	Site: http://ichf.uff.br/
10 a 14/06/2021	Período dedicado a campanha eleitoral	Site: http://ichf.uff.br/
15 e 16/06/2021 até às 18h do último dia	Consulta eleitoral	Sistema de votação online
16/06/2021, a partir das 18hs	Apuração dos resultados	Reunião com entre CEL e equipe da STI
16/06/2021, até às 20h	Divulgação dos resultados	Site: http://ichf.uff.br/
17/06/2021, até as 13h	Apresentação de Recursos relativos à apuração	Requerimento por e-mail
17/06/2021, até as 17h	Julgamento dos eventuais recursos	Comunicação por e-mail
17/06/2021, até as 18h	Homologação dos resultados da consulta	Site: http://ichf.uff.br/

ROBERTA RODRIGUES MARQUES DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

SLAPE: 2360954

#####

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, nomeada por meio da DTS ISNF nº 07 de 15 de março de 2021, publicada no BS Ano LV 6 no. 53 de 22/03/2021, Seção 1, página 06, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, encaminha para publicação, conforme preceitua o artigo 9º do RGCE os nomes dos professores escolhidos como Membros do Colegiado de Unidade do Instituto de Saúde de Nova Friburgo para o Biênio 2021 a 2023.

CONTROLE DE VOTAÇÃO	DOCENTES
Número de docentes	90
Número de votantes	84
Número de votos válidos	83
Número de votos nulos	0
Número de votos em branco	1
Número de abstenções	6
Número de votos da chapa 2	45

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Foi considerada **vencedora a chapa 2** constituída pelos docentes: **Caroline Fernandes dos Santos Bottino** (SIAPE: 1880516), **Gisele Gouvêa da Silva** (SIAPE: 2958549), **Priscila Starosky** (SIAPE: 2446708), **Helvécio Cardoso Corrêa Póvoa** (SIAPE: 1330801), **José Eduardo Amarante** (SIAPE: 2203315), **Natalia Iorio Lopes Pontes Póvoa** (SIAPE: 1494577), **Fernanda Volpe de Abreu** (SIAPE: 3177423), **Ana Catarina Busch Loivos** (SIAPE: 1045185), **Marcelo Gomes da Silva** (SIAPE: 1765663), **Wantuil Rodrigues Araujo Filho** (SIAPE: 1580628) como membros titulares, e **Thereza Cristina Lonzetti Bargut** (SIAPE: 2385126), **Tatiana Bagetti** (SIAPE: 2921731), **Angela Maria do Couto Martins** (SIAPE: 2649260), **Fábio Renato Pereira Robles** (SIAPE: 1793797), **Rômulo Augusto de Abreu Franchini** (SIAPE: 1877785), **Adriana Dibo da Cruz** (SIAPE: 1765604) **Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade** (SIAPE: 1055128), **Flavia Maia Silveira** (SIAPE: 1595096), **Maria Carolina de Lima Jacy Monteiro Barki** (SIAPE: 1318959), **Isis Andréa Venturini Pola Poiate** (SIAPE: 1767760) como membros suplentes. Como membros dos Servidores, com apoio do SINTUFF, foram indicados os nomes de: **Claudia do Souto Oliveira Fortuna** (SIAPE: 1674332) e **Yan Anselmo Correa** (SIAPE: 2797100) como membros titulares e **Alex da Cruz Lopes** (SIAPE: 1939306) e **Vanessa dos Santos Faiões** (SIAPE: 1499317) como respectivos suplentes. Como membros discentes foram indicados pelos Diretórios Acadêmicos dos três cursos de graduação do ISNF: **Maria Luiza Mendonça de Lima** (Matrícula: 117079015) e **Gabrielly Ribeiro Ascenciano** (matrícula 618061041) como titulares e **Keila Pereira da Silva** (Matrícula: 118080022) e **Josiane de Souza Cabral** (Matrícula: 117080044) como respectivas suplentes.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 18 de maio de 2021.

FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**COMISSÃO LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA DA PREFERÊNCIA
PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES 6 2021**

Data	Atividade	Local
14/06/21 a 15/06/21	Inscrição das chapas	https://forms.gle/ZW8RtT5zat8hWAUW8
16/06/21 às 15h	Divulgação e homologação das inscrições	http://economiacampos.sites.uff.br/pt/
28/06/21 a 29/06/21	Consulta eleitoral	Sistema de Votação Online
30/06/21	Apuração dos votos	https://meet.google.com/zxp-taan-tgi
30/06/21 às 15h	Divulgação da apuração	http://economiacampos.sites.uff.br/pt/

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2021.

BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Matrícula SIAPE n.º 1043612

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS
EDITAL NÚMERO 01 DE 18 DE MAIO DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Ciências Econômicas de Campos.

Art.1 - Da Comissão Eleitoral Local:

A Comissão Eleitoral Local é composta por BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA (presidente), docente, matrícula SIAPE n.º1043612, VLADIMIR FARIA DOS SANTOS (vice-presidente), docente, matrícula SIAPE n.º1808976; RONI BARBOSA MOREIRA (secretário), docente, matrícula SIAPE n.º 1213919, MARACAJARO MANSOR SILVEIRA (suplente), docente, matrícula SIAPE n.º 2809344; as discentes MARIAH LEMOS MACHADO (titular), matrícula UFF 117066083 e ANYELLE BOCKHORNY VALADÃO MORAES (suplente), matrícula UFF 217066152, conforme DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO (DTS) N.º 08/2021 do ESR, de 27 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço (BS) da UFF N.º 83 de 07 de maio de 2021.

Art. 2 - Dos Candidatos à Coordenação do curso de Economia:

§ 1º - Os candidatos deverão ser vinculados ao Curso de Economia lotados no Departamento de Ciências Econômicas de Campos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) e pertencer ao quadro permanente da UFF.

§ 2º - Os docentes candidatos deverão ter regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva(DE);

§ 3º - Poderão também concorrer, conforme proposta encaminhada pela CL, aprovada por deliberação do Departamento do Curso de Economia:

- a) professores em estágio probatório;
- b) professores ocupantes das classes de assistente ou adjunto.

§ 4º - Não poderão candidatar-se:

- a) os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- b) os docentes em licença sem vencimento.

Art. 3 - Da Composição das Chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelos candidatos a Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

Art. 4 - Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/ZW8RtT5zat8hWAUW8>, entre os dias 14 e 15 de junho de 2021. Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

Art. 5 - Da divulgação das inscrições:

No dia 16 de junho de 2021, às 09:00 h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições por meio do seguinte site: <http://economicampos.sites.uff.br/pt/>.

Art. 6 - Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às 12:00 h do dia 16 de junho de 2021 e divulgará o resultado do julgamento às 15:00 h do mesmo dia. Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/uTxoiQv42Hj3nDhw6>

Art. 7 - Da homologação das inscrições:

No mesmo dia, 16 de junho às 15:00 h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral que se encerrará no dia 27 de junho de 2021 às 18:00 h.

Art. 8 - Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 28 de junho de 2021 (segunda-feira) e 29 de junho de 2021 (terça-feira) pelo Sistema de Votação Online.

Art. 9 - Do direito ao voto:

§ 1º - Poderá votar:

- a) o servidor docente lotado em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Ciências Econômicas de Campos, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, lotado no Departamento de Ciências Econômicas de Campos;
- c) o (a) discente (aluno) (a) do curso de Ciências Econômicas de Campos que esteja devidamente matriculado;

§ 2º - Não poderá votar:

O discente (aluno) que estiver com trancamento de matrícula;

§ 3º - O eleitor que estiver incluído em mais de um dos segmentos de votante mencionados no § 1º do Art. 9, deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade;

§ 4º - Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

Art. 10 - Da Apuração dos Votos:

A apuração da consulta se dará no dia 30 de junho de 2021 (quarta-feira), às 14:00h, em reunião aberta por meio do link <https://meet.google.com/zxp-taan-tgi>

Art.11 - Da Divulgação da Apuração:

No dia 30 de junho de 2021, às 15:00 h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral por meio do seguinte site: <http://economiacampos.sites.uff.br/pt/>.

Art.12 - Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração até às 18:00 h do dia 30 de junho de 2021 e o pedido de recurso será realizado por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/uammuveUrT4eLHWv5>. Os resultados serão divulgados às 20h do mesmo dia por meio do seguinte site: <http://economiacampos.sites.uff.br/pt/>.

Art. 13 - Da homologação dos resultados da Consulta:

O resultado da Consulta será enviado no dia 30 de junho de 2021, às 21:00 h, à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art. 14 - Do Período de Gestão:

O período de gestão será de 04 (quatro) anos, conforme art. 38, § 2º do Estatuto e Regimento Geral da UFF.

Art.15 - Das Disposições finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Ciências Econômicas de Campos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF. Nos casos omissos, e não havendo norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local ora instituída para Organização do Processo Sucessório da Coordenação do curso de Ciências Econômicas de Campos, cabendo recursos às instâncias superiores.

BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA

Presidente da Comissão

SIAPE 1043612

#####

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A CHEFIA DE
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS CULTURAIS E MÍDIA**

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral designada pela DTS IACS 13/2021 convoca todos os professores do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC), técnicos administrativos e estudantes do Curso de Estudos de Mídia a participarem da Eleição para os cargos de chefe do departamento e de subchefe do departamento de Estudos Culturais e Mídia, que se dará via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com o seguinte cronograma:

- 1. Inscrição das chapas:** de **19 e 20 de maio de 2021**, 08h às 18h, via e-mail da Presidente da Comissão Eleitoral: cbarros@id.uff.br.
- 1.1** A inscrição das chapas para a eleição de que trata este edital deverá ser realizada em **ficha própria**, anexo a este edital, e entregue via e-mail à Profa. Carla Barros, Presidente da Comissão Eleitoral, no período estabelecido conforme o item 1 do presente.
- 1.2** O pedido de inscrição dos candidatos aos cargos de chefe e de subchefe de Departamento de Estudos Culturais e Mídia deverão estar acompanhados dos respectivos Currículos Lattes e de sua plataforma eleitoral.
- 1.3** Caberá à Presidente da Comissão Eleitoral fornecer à chapa no ato da inscrição comprovante de recebimento da documentação de que trata o item 1.2 do presente edital
- 2. Homologação das chapas:** dia **21 de maio de 2021**, às 15 horas.
- 3. Data da eleição:** **15 e 16 de junho de 2021, de 09 às 20 horas em ambos os dias, via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com acesso via e-mail disparado pela plataforma. As votações ocorrerão somente nos dias e horários estabelecidos neste item.**
- 4. Data da apuração:** **17 de junho de 2021, com início às 15 horas.**
- 5. Encaminhamento do resultado:** **18 de junho de 2021, até 14 horas, ao Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC).**

COMISSÃO ELEITORAL:

Docentes:

CARLA FERNANDA PEREIRA BARROS ó SIAPE: 1745341 (presidente)

BRUNO ROBERTO CAMPANELLA ó SIAPE: 1845787 (vice-presidente)

Discente:

JEFERSON LUCAS DO NASCIMENTO ROZA - Matrícula 218049065

Técnico-administrativo:

DANIEL REIS ó SIAPE: 1756830 ó secretário

**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA ELEIÇÃO DA CHEFIA DE
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS CULTURAIS E MÍDIA**

Nome da chapa: **chapa 01 (um)**

1. CHEFE DE DEPARTAMENTO

Nome:

CPF:

SIAPE:

2. SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO:

Nome:

CPF:

SIAPE:

Recebido por: _____

Em: ___/05/ 2021

CARLA P. BARROS
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL**CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local ó CEL, designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA ó RICó N° 07/2021 de 21 de março de 2021, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, disponível em <http://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>, leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Ciência e Tecnologia as normas do processo de consulta eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Computação (RCM) para o biênio 2021-2023. A consulta de que trata este Edital seguirá o cronograma constante no Anexo I.

1. Das inscrições das chapas

1.1 - As inscrições das chapas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da UFF serão realizadas no período de 24 a 28 de maio de 2021, encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para o e-mail rcm.ric@id.uff.br

1.2 - São elegíveis para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento todos os professores admitidos na carreira docente e que estejam vinculados ao quadro ativo permanente, segundo a resolução número 104/97 do CUV, e que não estejam afastados, emprestados a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.

1.3 - As candidaturas para Chefe e Subchefe de Departamento constituem-se em uma única chapa.

1.4 - Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo a RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

1.5 - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

1.6 - Compete à Comissão aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas. (Art. 13 - As atribuições da Comissão Eleitoral Local (CEL) são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 9o deste RGCE).

1.7 - No dia 31 de maio de 2021, às 15h a Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições. Ao final do dia, as chapas homologadas serão divulgadas à comunidade acadêmica através de veículos de comunicação própria da UFF.

2. Da impugnação de inscrição

No caso de impugnação, uma comunicação será encaminhada aos candidatos por e-mail até às 18h do dia 01 de junho de 2021.

3. Da homologação das inscrições

As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF pelo setor responsável.

4. Do Processo Eleitoral.**4.1- Têm direito a voto:**

Os servidores docentes do Quadro Permanente lotados no respectivo Departamento e os alunos de graduação do curso de Computação, desde que estejam inscritos em disciplinas no período letivo em curso. Docentes ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

4.2- A Consulta Eleitoral em questão será realizada das 09h do dia 16 de junho de 2021 até às 17:00h do dia 17 de Junho de 2021, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable ó E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial óComo votar utilizando o sistema de votação

eletrônica, está disponível em <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

4.3- A apuração dos votos será realizada a partir das 18 horas do dia 17 de junho de 2021, sendo o resultado da consulta divulgado até às 21 horas do mesmo dia, através de evento online, acessível por meio do link: <https://meet.google.com/dgb-wuzk-fzd>. O link de acesso à gravação do evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do ICT (<http://ict.sites.uff.br/>).

4.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

4.5- Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Colegiado do Instituto de Ciência e Tecnologia, entre os dias 18 e 21 de junho de 2021, até às 15h.

Rio das Ostras, 16 de maio de 2021

DANILO ARTIGAS DA ROCHA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I 6 CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
24 e 28/05/2021, encerrando-se as 23:59h do último dia.	Inscrição de Chapas (ANEXO II)	Email: rcm.ric@id.uff.br
31/05/2021, às 19hs	Divulgação das chapas inscritas	Através de veículos de comunicação da própria UFF
01/06/2021, até às 18h	Pedidos de impugnação para apresentação de recursos	Email: rcm.ric@id.uff.br
02/06/2021, às 19h	Divulgação do resultado dos recursos e Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral Local	Através de veículos de comunicação da própria UFF. Envio para publicação em Boletim de Serviço
até 18:00h de 16/06/2021	Período dedicado a campanha eleitoral	Através de veículos de comunicação da própria UFF.
09:00h de 16/06/2021 até às 17:00h de 17/06/2021	Consulta eleitoral	https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login .
18 h de 17/06/2021	Apuração dos resultados em reunião aberta	https://meet.google.com/dgb-wuzk-fzd
17/06/2021, até às 21h	Divulgação dos resultados	Através de veículos de comunicação da própria UFF
18 a 21/06/2021, até as 15h	Apresentação de Recursos relativos à apuração	Email: rcm.ric@id.uff.br
21/06/2021, até às 17h	Julgamento dos eventuais recursos	
21/06/2021, até às 18h	Homologação dos resultados da consulta	Através de veículos de comunicação da própria UFF. Envio para publicação em Boletim de Serviço

ANEXO II

	Nome completo	Matricula SIAPE	e-mail da UFF
Chefe			
Subchefe			

Assinatura do candidato a Chefe / data e hora _____

Assinatura do candidato a Subchefe / data e hora _____

Deferida () Indeferida ()

Caso a inscrição não seja deferida, a exposição de motivos será encaminhada aos candidatos via e-mail.

Presidente da Comissão Eleitoral / data e hora _____

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 007 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a homologação do resultado da Eleição para Representação Docente junto aos Conselhos Superiores da UFF (2021-2023).

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da Eleição dos Representantes Docentes junto aos Conselhos Superiores (2021-2023), conforme a seguir.

1. CIRCUNSCRIÇÃO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Conselho Universitário (CUV)

	Nome
Titular	Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes
Suplente	Luis Antonio dos Santos Diego
Titular	Juliana de Oliveira
Suplente	Debora Omena Futuro
Titular	Gustavo Oliveira dos Santos
Suplente	Michele Soltosky Peres
Titular	Renato Luis Silveira
Suplente	Pedro Paulo da Silva Soares
Titular	Grazielle Vilas Boas Huguenin
Suplente	Felipe Guimarães Tavares

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX)

	Nome
Titular	Rosa Leonora Salerno Soares
Suplente	Daniele Mendonça Ferreira
Titular	Sabrina Calil Elias
Suplente	Daniel de Barros Macieira

Conselho de Curadores (CUR)

	Nome
Titular	Levi Ribeiro de Almeida Junior
Suplente	Marli Rodrigues Tavares
Titular	Valdecyr Herdy Alves
Suplente	Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros

2. CIRCUNSCRIÇÃO DE ESTUDOS GERAIS

Conselho Universitário (CUV)

	Nome
Titular	Valter Lucio de Oliveira
Suplente	André Luiz Dias Lima
Titular	Silvia Maria Sella
Suplente	Renato Petrocchi
Titular	Reiner Olíbano Rosas
Suplente	Erica Cristina Nogueira
Titular	Clarissa Moreira dos Santos Schmidt
Suplente	Karin da Costa Calaza
Titular	Júlio Carlos Figueiredo
Suplente	Vitor Alevato do Amaral

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX)

	Nome
Titular	Gutemberg Gomes Alves
Suplente	Claudia Foganholi Alves
Titular	Carolina Coelho Fortes
Suplente	Max Oliveira de Souza

Conselho de Curadores (CUR)

	Nome
Titular	Roberta Rodrigues Marques da Silva

Suplente	Eduardo Heleno de Jesus Santos
Titular	Elton Hiroshi Matsushima
Suplente	Paulo Roberto Trales

3. CIRCUNSCRIÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS

Conselho Universitário (CUV)

	Nome
Titular	Andréa Araujo do Vale
Suplente	Gustavo França Gomes
Titular	Jaime Baron
Suplente	Selma Alves Dios
Titular	Nazira Correia Camely
Suplente	Victor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araujo
Titular	Wilson Madeira Filho
Suplente	Wanise Cabral Silva
Titular	Zuleide Simas da Silveira
Suplente	Denise Brasil Alvarenga Aguiar

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX)

	Nome
Titular	Douglas Guimarães Leite
Suplente	Bianca Aires Imbiriba Di Maio Bonente
Titular	Luciana Maria Almeida de Freitas
Suplente	Elaine Monteiro

Conselho de Curadores (CUR)

	Nome
Titular	Alexandre Cunha Gomes
Suplente	Manoel Severino de Jesus
Titular	Paulo Roberto dos Santos Corval
Suplente	Zoia Ribeiro Prestes

4. CIRCUNSCRIÇÃO TECNOLÓGICA

Conselho Universitário (CUV)

	Nome
Titular	Simone de Lima Martins
Suplente	Christiano de Oliveira Braga
Titular	Pedro da Luz Moreira
Suplente	Jorge Baptista de Azevedo
Titular	Elson Antonio do Nascimento
Suplente	Ricardo Campanha Carrano
Titular	James Hall
Suplente	Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro
Titular	Vitor Hugo Ferreira
Suplente	Roger Matsumoto Moreira

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX)

	Nome
Titular	Renata Gonçalves Faisca
Suplente	Osvaldo Luiz de Carvalho Souza
Titular	Daniel Cardoso Moraes de Oliveira
Suplente	Clarissa da Costa Moreira

Conselho de Curadores (CUR)

	Nome
Titular	Eloísa Carvalho de Araújo
Suplente	Luiz André Portes Paes Leme
Titular	Carlos Alberto Malcher Bastos
Suplente	Bruno Campos Pedroza

5. CIRCUNSCRIÇÃO DA REGIÃO NORTE:

Conselho Universitário (CUV)

	Nome
--	------

Titular	Fernanda Fochi Nogueira Insfran
Suplente	Alessandra Genu Pacheco
Titular	Saulo Bichara Mendonça
Suplente	Vitor Manoel Rodrigues do Nascimento
Titular	Wanderson Fabio de Melo
Suplente	Andre Asevedo Nepomuceno

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX)

	Nome
Titular	Andreza Aparecida Franco Câmara
Suplente	Paula Arantes Botelho Briglia Habib

Conselho de Curadores (CUR)

	Nome
Titular	Ana Maria Almeida da Costa
Suplente	Leda Regina de Barros Silva
Titular	Marcilene de Fátima Dianin Vianna
Suplente	Mauro Silva Florentino

6. CIRCUNSCRIÇÃO DA REGIÃO SUL:

Conselho Universitário (CUV)

	Nome
Titular	Lúcia Maria de Assis
Suplente	Priscila Pires Alves
Titular	Amauri Favieri Ribeiro
Suplente	Cinthyra Cristina Gomes Vargas
Titular	Ana Paula Martinazzo
Suplente	Ricardo Henriques Leal

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX)

	Nome
Titular	Alexandre Grezzi de Miranda Schmidt

Suplente	Rodrigo Garcia Amorim
Titular	Marcos Marques de Oliveira
Suplente	Priscila Erminia Riscado

Conselho de Curadores (CUR)

	Nome
Titular	Anibal Alberto Vilcapoma Ignacio
Suplente	Marcelo Gonçalves do Amaral

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Niterói, 07 de abril de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 008, DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a MOÇÃO DE PESAR ao rompimento unilateral por parte da EMPRESA UNIMED.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a PROPOSIÇÃO apresentada pelo Conselheiro WILSON MADEIRA FILHO,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a MOÇÃO DE PESAR ao rompimento unilateral por parte da EMPRESA UNIMED, que rompeu o plano de saúde de diversos docentes e técnico-administrativos, após muitos anos, deixando ameaçada a segurança de saúde de parte da Comunidade da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF N° 009, DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a MOÇÃO DE PESAR e apoio à resistência do povo colombiano.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a PROPOSIÇÃO apresentada pelo Conselheiro WILSON MADEIRA FILHO,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a MOÇÃO DE PESAR e apoio à resistência do povo colombiano frente às reformas econômicas e trabalhistas e contra forte repressão às manifestações, as quais já levaram a 05 (cinco) dias de atentados e mortes civis.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 010, DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a MOÇÃO DE LOUVOR a Quebra das Patentes das Vacinas.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a PROPOSIÇÃO apresentada pelo Conselheiro Caio Barros Sepúlveda,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a MOÇÃO DE LOUVOR a Quebra das Patentes das Vacinas:

õA QUEBRA DAS PATENTES DAS VACINAS É URGENTE PARA SALVAR VIDAS

O projeto genocida de Bolsonaro é responsável por mais de 400 mil mortes por Covid-19 até agora. Além de diminuir a pandemia dizendo que é õapenas uma gripezinhaõ e se colocar contrário às medidas de isolamento social, o governo negou a compra de diversas vacinas enquanto o mundo inteiro investia na imunização da sua população. Por isso, falar de quebra de patentes das vacinas é falar também de esperança para a população brasileira.

Nesse sentido, está em disputa o Projeto de Lei 1462/2020 na Câmara dos Deputados, que possibilita a quebra das patentes e permite a produção nacional e a distribuição em massa das vacinas. O Senado já aprovou o PL 12/2021 que trata do mesmo tema e agora também irá para o Congresso. Assim, desburocratiza também o processo de testes de diagnóstico e outros medicamentos com eficácia comprovada contra a Covid-19. A quebra das patentes já é uma reivindicação de mais de 100 países, apoiados por membros da Organização Mundial do Comércio (OMC), da Organização Mundial da Saúde (OMS), entre outras entidades internacionais.

Quebrar as patentes permitiria que vários outros laboratórios espalhados pelo mundo também produzissem a vacina, aumentando o volume e diminuindo os preços. Para acelerarmos a vacinação e salvarmos vidas, é importante a mobilização para aprovar o PL 1462/2020 e/ou o PL 12/2021, pois o monopólio da propriedade intelectual não deve ser priorizado diante da oportunidade de salvar milhares de vidas, não só no Brasil, mas em todos os países em desenvolvimento. Enquanto Joe Biden se vangloria de ter vacinas suficientes para imunizar toda a população estadunidense, tendo em abril, os EUA aplicado cerca de 189 milhões de doses, no Brasil utilizou-se apenas cerca de 27 milhões e alguns países do continente africano, como Líbia e Madagascar, sequer receberam vacinas.

Em um contexto de pandemia, não é possível pensar apenas em proteção individual. A vacinação deve ser pensada enquanto uma estratégia de saúde pública coletiva, diferente de como Bolsonaro tem feito com sua proposta absurda de uma fila dupla, onde os mais ricos teriam acesso antes à vacina por meio de planos de saúde privados. A quebra das patentes é uma reivindicação internacional como forma de erradicação/contenção do vírus e deve ser defendida como meio de reduzir a desigual condição entre os países desenvolvidos e os subdesenvolvidos.

As universidades públicas têm, como referências acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, que se posicionam em defesa da quebra de patentes das vacinas. Estamos construindo essa campanha ampla a todos que quiserem somar para que as universidades públicas, enquanto instituição se posicione firmemente em defesa da vida e ajude na pressão para a aprovação do PL 1462/2020 e/ou o PL 12/2021 para que o Brasil se posicione internacionalmente a favor da quebra de patentes.

As universidades têm um papel fundamental na sociedade e o dever de pressionar por políticas efetivas de contenção do coronavírus em nosso país. Por esse motivo, a Universidade Federal Fluminense se posiciona a favor da quebra das patentes no Brasil. O lucro não pode se sobrepor à vida! Pela quebra das patentes! Vacina para todas e todos!ö.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 011 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a homologação do resultado da Eleição para Representação Docente nas Câmaras Especializadas do Conselho Universitário (2021-2022).

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da Eleição para Representação Docente nas Câmaras Especializadas do Conselho Universitário (2021-2022), conforme a seguir.

Câmara de Legislação e Normas (CLN)
Cresus Vinicius Depes de Gouvêa
Elson Antonio do Nascimento
Esio de Oliveira Vieira
Francisco de Assis Palharini
Reiner Olíbano Rosas
Silvia Maria Sella

Câmara de Orçamento e Finanças (COF)
Fernanda Pontes Pimentel
João Evangelista Dias Monteiro
Júlio Cesar Andrade de Abreu
Martius Vicente Rodriguez y Rodrigues
Ruy Afonso de Santacruz Lima
Vitor Hugo Ferreira

Câmara de Assuntos Educacionais e Culturais e de Integração Comunitária (CAECIC)
Adauto Dutra Moraes Barbosa
Andréa Araújo do Vale
Ismar Araújo de Moraes
Kita Chaves Damásio Macário
Wanise Maria De Souza Cruz

Zuleide Simas Da Silveira

Câmara de Assuntos Administrativos (CAA)

Angélica Carvalho Di Maio

Jaime Baron

Nadja Valeria Vasconcellos de Avila

Saulo Cabral Bourguignon

Vagner Camilo Alves

Wilson Madeira Filho

Câmara de Assuntos Estudantis (CAE)
--

Amauri Favieri Ribeiro

Carla Portilho

Daniel Arruda Nascimento

James Hall

Luiz Tadeu Paes de Almeida

Saulo Bichara Mendonça

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Niterói, 05 de maio de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente

#####

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 17/05/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Antropologia (GAP), atual Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (EGH), por trinta dias, de 21/05/2021 a 19/06/2021, referente ao período aquisitivo de 18/07/2011 a 17/07/2016, com vigência até 17/07/2021, no Brasil, vinculada e com supervisão remota da Universidade Nova de Lisboa, Portugal, por motivo de aumento das restrições e continuidade das limitações impostas pela segunda onda da epidemia da COVID-19 na Europa, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.156463/2018-73).

JAQUELINE HELENA COUTO SCHUENCK, Assistente em Administração da Seção de Análise Técnica da Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional (SANT/DDA), por noventa dias, de 12/07/2021 a 09/10/2021, referente ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 02/07/2018, com vigência até 02/07/2023, na Unieducar Inteligência Educacional, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.153362/2021-46).

LICIO CAETANO DO REGO MONTEIRO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia e Políticas Públicas (DGP), por noventa dias, de 01/07/2021 a 28/09/2021, referente ao período aquisitivo de 28/07/2014 a 27/07/2019, com vigência até 26/07/2024, no Brasil, vinculada e com supervisão remota da Universidade Nacional Autônoma do México, México, por motivo de aumento das restrições e limitações impostas pela segunda onda da epidemia da COVID-19 no México, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.153349/2021-97).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RDD Licença para Capacitação nº 029/2021, de 18/05/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 198 de 16 de abril de 2021

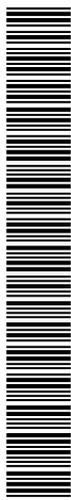
Homologação de estágio 1038 probatório de Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100198A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26295-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2931447	23069.163289/2020-30 Thiago Constâncio Ribeiro Pereira	06.02.2021



UFFPPE202100198A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26295.132698-7765 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 209 de 20 de abril de 2021

Homologação de estágio 1038 probatório de Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional n° 19/98 e com base no Parecer AGU/MC n° 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP n° 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100209A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26332-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

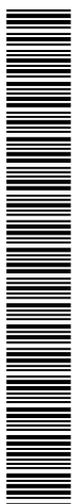


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2361128	23069.072936/2019-61 Leticia Vitorazi	14.02.2020

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 67.811 DE 25.11.2020.



UFFPPE202100209A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26332.132812-6097 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 262 de 3 de maio de 2021

DESIGNAÇÃO DE NOVA COMISSÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO MINUCIOSA
DOS FATOS APONTADOS NO PARECER DA
PROGER.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.006113/2007-12,

RESOLVE:

I - De conformidade com a análise efetuada pela PROGER, por meio do NOTA TÉCNICA 00145/2015/MFST/PF-UFF/PGF/AGU, não acolher o Relatório Final da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 42.870 de 11/08/2010.

II - **Determinar** a constituição de nova Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

III - **DESIGNAR** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **DOUGLAS GUIMARÃES LEITE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1776761, **NEYSE LUZ MUNIZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308229 e **MAURICIO PEREIRA DE ALCANTARA**, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE nº 1984780, cabendo a Presidência ao primeiro.

IV - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 041, de 15/03/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100262A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 285 de 6 de maio de 2021

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

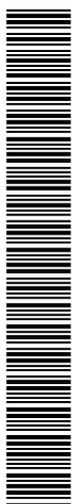
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Carla Santos do Amaral Baptista Affonso**, nos autos do processo n° 23069.001377/2020-49;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria n° 68173, de 26/02/2021, publicada no BS/UFF n° 38 de 01/03/2021 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100285A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26463-160 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 306 de 6 de maio de 2021

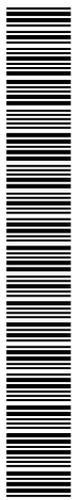
Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100306A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26480-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

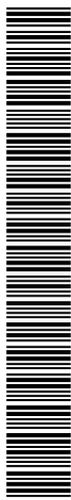


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1930016	23069.001633/2020-06 Anita Martins Rodrigues de Moraes	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	07.07.2020



UFFPPE202100306A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26480.133757-9214 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 307 de 6 de maio de 2021

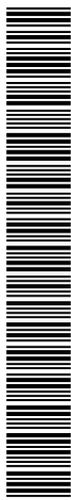
Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis n.º 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial n.º 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100307A

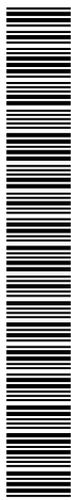


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26481-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2248770	23069.020255/2019-18 Ana Claudia Machado Teixeira	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	04.09.2018



UFFPPE202100307A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26481.133760-408 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 309 de 6 de maio de 2021

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100309A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26483-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

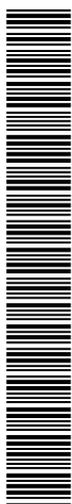


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1804814	23069.090014/2020-70 Dario Bezerra de Andrade	2018 / 2020	C	ADJUNTO	03	26.10.2020
02	0311550	23069.040272/2019-71 Marcelo Sanmartin de Almeida	2016 / 2018	C	ADJUNTO	03	14.12.2020
03	1758301	23069.072836/2019-35 Aquino Lauri Espíndola	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	28.03.2020



UFFPPE202100309A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26483.133766-2640 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

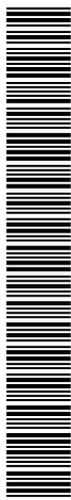
PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 350 de 13 de maio de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100350A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26537-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



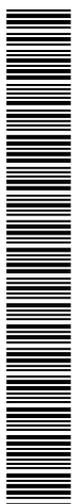
SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1671945	23069.073275/2017-20 Angelita Pereira Batista	2013 / 2015	C	ADJUNTO	03	30.03.2017

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 60.187 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017



UFFPPE202100350A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26537.134259-7682 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

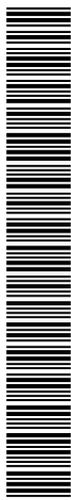
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 351 de 13 de maio de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100351A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26538-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



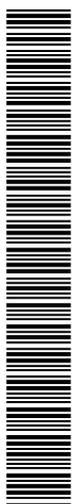
SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1671945	23069.072080/2019-24 Angelita Pereira Batista	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	31.08.2017

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 64.959 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019



UFFPPE202100351A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26538.134262-7658 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 357 de 13 de maio de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n° 23069.154915/2021-88, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei n° 8.112/90, o cargo de Técnico de Laboratório - Area , ocupado pelo servidor **RAFAEL MAGNO QUEIROZ SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 2994129, código de vaga 966077, **a partir de 20/04/2021**, por ter sido empossado no cargo de Técnico Tributário da Receita Estadual, na Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100357A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26431-6810 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



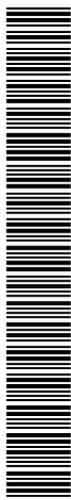
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 358 de 13 de maio de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.155586/2021-92, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **RODRIGO LOBO DA VEIGA JARDIM**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 3144662, código de vaga 237559, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **28/04/2021**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100358A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26436-3513 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



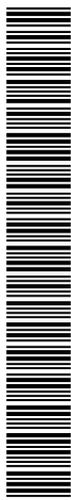
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 359 de 13 de maio de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.155117/2021-73, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **CRISTIANE GOMES DA SILVA**, do cargo de Assistente de Laboratório, matrícula SIAPE n.º 1993275, código de vaga 239835, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **26/04/2021**, nos termos do Art. 34 da Lei n.º 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100359A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26430-3990 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 362 de 14 de maio de 2021

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais,
estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos
Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os
efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100362A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26553-1075 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



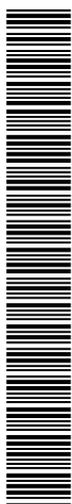
SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1908626	23069.162759/2020-48 Rodrigo Salvador Monteiro	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	01.04.2020
02	1838582	23069.162877/2020-56 Karla Holanda de Araujo	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	01	01.02.2021
03	1970748	23069.159802/2020-98 Juliana Nunes Rodrigues	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	23.11.2020
04	1951863	23069.159686/2020-15 Roberson Sakabe	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	07.12.2020
05	1888782	23069.159503/2020-53 Maria Angélica Augusto de Mello Pisetta	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	21.12.2020
06	1885732	23069.161353/2020-48 Carlos Eduardo Valencia Villa	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	18.12.2020
07	3649186	23069.163499/2020-28 Ivo da Costa do Rosário	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	01	14.02.2021
08	1975492	23069.159638/2020-19 Alan Prata de Paula	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	30.10.2020
09	1528653	23069.161501/2020-24 Valeria Lima Guimarães	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	20.12.2020

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 137 DE 06 DE ABRIL DE 2021



UFFPPE202100362A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26553.134372-865 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



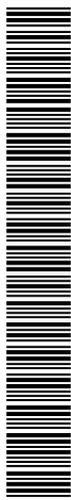
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 363 de 14 de maio de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.163300/2020-61, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **RUBENS LUIZ DA SILVA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 1499333, código de vaga 236812, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **10/12/2020**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100363A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26517-1502 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 392 de 18 de maio de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100392A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26589-6589 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)							
Ordem	SIAPE	Processo Nome	Retribuição p/ Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Nível	Classe	Denominação	
01	2730561	23069.162301/2020-99 Aurea Cristina Santos Dias	Doutorado	1	C	ADJUNTO	10/11/2020



UFFPPE202100392A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26589.134583-1855 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>